



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.938, DE 12 DE MARÇO DE 2012

“Dá nome a Nova Sede do Poder Legislativo do Município de Alto Araguaia – MT”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado a Nova Sede do Poder Legislativo de Alto Araguaia, situado na Rua Heronides Toledo de Oliveira de “Palácio Araguaia – Edifício Rodolfo Severino Rodrigues – Rodolfo Léco”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de março de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal